	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/SI/02/2020	
	CONCURSO SPV – PET SISTEMA DE INCENTIVO	VERSÃO 1.1

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Director de Gestão de Resíduos
Endereço: Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	Código Postal: 1495-764 Cruz Quebrada - Dafundo
Localidade/Cidade: Algés	País: Portugal
Telefone: 210 102 400	Telefax: 210 102 499
Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

www.spvnet.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>


Endereço válido para o leilão de PET, no âmbito do projeto-piloto do sistema de incentivo, conforme o disposto na Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro e na Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho.

SECÇÃO II OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO

O presente concurso visa a retoma, reciclagem e/ou encaminhamento para reciclagem de resíduos de embalagens de bebidas não reutilizáveis de plástico do tipo PET (politereftalato de

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/SI/02/2020	
	CONCURSO SPV – PET SISTEMA DE INCENTIVO	VERSÃO 1.1

etileno), nomeadamente águas, sumos, refrigerantes e bebidas alcoólicas, com exceção das bebidas láteas, provenientes dos equipamentos de *Reverse Vending Machine* (RVM) colocados nas grandes superfícies (pontos de retoma da Sociedade Ponto Verde), enquadrando-se estes no projeto-piloto previsto no âmbito do sistema de incentivo, conforme o previsto na Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro e Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho.

As características definidas nos documentos do concurso, como o âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (valor mínimo para licitação), são as seguintes:


Grupos	Local de carga	Quantidades Estimadas (t)	Preço Base (€/t)
1	“Blueotter Circular, S.A.” instalações da Trofa - Zona Industrial da Abelheira Rua de Timor - Armazém 3 e 4 4786-909 TROFA (APA00159331)	75	260
2	“Blueotter Circular, S.A.” instalações do Pombal - Parque Industrial Manuel da Mota, lote 18 Quinta da Gramela 3100-354 POMBAL (APA00159226)	30	260
3	“Blueotter Circular, S.A.” instalações de Loures - Quinta dos Melos, Armazém 1 Bucelas 2670-682 Loures LOURES (APA00159217)	60	260

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração as condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte do local de carga para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante e incluem os resíduos dos materiais auxiliares (cápsulas, rótulos, manga e pegas) e eventuais vestígios da bebida.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada, ou se a tipologia, ou características, dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma/de licitação diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais, ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/SI/02/2020	
	CONCURSO SPV – PET SISTEMA DE INCENTIVO	VERSÃO 1.1

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA

INSTALAÇÕES DA BLUEOTTER IDENTIFICADAS NO LOCAL DE CARGA DA TABELA ACIMA REPRODUZIDA.

II.3) PERIODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO

Início: 01/10/2020 e Termo: 31/12/2020

SECÇÃO III INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada no ato da adjudicação ou conforme acordado entre a empresa adjudicatária e a Sociedade Ponto Verde.

A SPV reserva-se o direito de aumentar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.


III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato quadro celebrado com a SPV.

O Retomador deverá garantir, através do preenchimento do **Anexo I**, que cumprirá o disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 10º da Portaria n.º 202/2019, de 3 de junho, nomeadamente a garantia de um mínimo de 50% do material PET, objeto deste concurso, será reciclado de modo a ser incorporado na produção de novas garrafas de bebidas.

No caso do Retomador não efetuar uma operação de reciclagem “*Bottle to Bottle*”, ou seja de modo a permitir a incorporação da matéria prima reciclada na produção de novas garrafas de bebidas, deverá garantir, através do preenchimento do **Anexo II**, que os resíduos de embalagens são encaminhados para reciclagem junto de operador devidamente licenciado para o efeito e assegurar as metas previstas na alínea c) do nº1 do artigo 10.º da Portaria n.º 202/2019, de 3 de junho.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/SI/02/2020	
	CONCURSO SPV – PET SISTEMA DE INCENTIVO	VERSÃO 1.1

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELECTRÓNICO

Data: 23/09/2020

Hora de **Início** do Leilão Eletrónico: **14:00**

Hora de **Fim** do Leilão Eletrónico: **15:30** (sujeito a extensões de tempo de 5 minutos na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos do prazo). O período de extensões decorrerá, no limite, até às 19h00 do próprio dia sendo, a essa hora, colocado “em pausa” e reiniciado às 9h30 do dia útil imediatamente seguinte. O término está previsto para as 10:00, entrando novamente em extensões de tempo de 5 minutos, na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos.

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

As empresas adjudicatárias terão o prazo de 10 dias para assinar a adenda ao Contrato-Quadro, após a comunicação da adjudicação e consequente prestação de garantias que advenham do processo concursal. Findo este período sem que a adenda ao Contrato-Quadro seja assinada pelo respetivo representante legal, a adjudicação será anulada devendo a Sociedade Ponto Verde iniciar os procedimentos necessários que garantam a retoma do material em causa.

SECÇÃO V

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página www.spvnet.pt, na secção referente ao presente concurso, ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Anexo I - Declaração do OTR Sistema de Incentivo.
- Anexo II - Declaração de Reciclagem Sistema de Incentivo.
- Anexo III – Minuta de Adenda ao Contrato-Quadro